LEI Nº 2.530, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o lote urbano nº 15, da Quadra nº 8, Série "I", com 2.952,50m2 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rodovia de Acesso Sul, Bairro Santa Catarina, Loteamento Popular Santa Catarina, neste Município, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste/SC, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da matrícula nº 19.166, do Ofício de Registro de Imóveis local, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1° Fica igualmente desafetada a edificação com 239,53m² (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados) existente sobre imóvel descrito no caput, em que está sediado o 14º Batalhão de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste/SC, conforme espelho do cadastro imobiliário constante no Anexo I.

§ 2º O imóvel descrito no *caput* e parágrafo primeiro foi avaliado em R$ 1.594.861,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme laudo de avaliação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O imóvel ora desafetado fica automaticamente traspassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

§ 1° A alienação referida no *caput* deste artigo deverá efetivar-se mediante competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Caso haja a necessidade, poderá ocorrer o desmembramento de parte do terreno do imóvel, para remembramento em imóvel contíguo de propriedade do Município, mesmo que a área desmembrada seja inferior a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), prosseguindo a alienação de que trata o *caput* pela área remanescente.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o valor do imóvel para fins de alienação será reduzido proporcionalmente.

§ 4º O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, desde que previamente definido o parcelamento no processo licitatório.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros do orçamento municipal vigente.

Art. 4° Fica revogada a Lei Municipal nº 2.478, de 17 de julho de 2019.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 2.530, de 23 de dezembro de 2019)

MATRÍCULA N° 19.166 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

35° Circunscrição

Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 19166 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS

IMÓVEL: LOTE URBANO número QUINZE (15), da QUADRA nº 8, Série "I", com DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS (2.952,50m2), sito Rodovia de Acesso Sul, Bairro Santa Catarina, LOTEAMENTO POPULAR SANTA CATARINA, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina confrontando: NORTE com o lote urbano nº 12, na extensão de 56,45 metros, com o lote urbano nº 13 com 37,923 metros e com o lote urbano nº 14 com 6,63 metros; SUL com parte das chácaras nºs 29 e 50 de Olinto Dal Vesco, com 82,288 metros; LESTE com a Faixa de Domínio da SC-468, com 47,427 metros e OESTE com o lote urbano nº 11 com 12,85 metros, com o lote urbano nº 10 com 10,00 metros; com parte do lote urbano nº 09, com 1,41 metros e com parte do lote urbano nº 12 com 15,00 metros. **Inscrição imobiliária ZU05.008I.00012.001. Código do Imóvel 3158.** **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, representado pelo chefe do Poder Executivo, Sr. RAFAEL CALEFFI, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Alvaro Freire Caleffi e Joice Antonia Lanzarin Caleffi, nascido em 12/08/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01599329908, DETRAN/SC, emitida em 27/11/2012, onde consta o documento de identidade nº 2.996.096-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 361, casa, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, empossado através de termo de posse dos Vereadores da 15ª Legislatura, do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 2016, para mandato 2017/2020, instalado em sessão especial de posse e compromisso, na data de 01/01/2017, às 9 horas. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-5-5.960 de 09/03/2004 da matrícula nº 5.960 do Ofício de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina. Em 17 de dezembro de 2018. Registradora Interina: (Taisi Claudete Schell Leal) -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 20 de dezembro de 2019

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35ª Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
Travessa São Pedro, 938 - Centro (49) 3344-1517
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FLR50074-GTOY
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35ª Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
Travessa São Pedro, 938 - Centro (49) 3344-1517
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

ANEXO II

(Lei nº 2.530, de 23 de dezembro de 2019)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 023/2019.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 19.166, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Descrições do imóvel:

Lote urbano nº 15, da Quadra nº 08, Série "I", com 2.952,50m² (dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), sito na Rodovia de Acesso Sul, Bairro Santa Catarina, Loteamento Popular Santa Catarina, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, confrontando: **NORTE** com o lote nº 12, na extensão de 56,45mts, com o lote urbano nº 13, com 37,923mts, e com o lote nº 14 com 6,63mts; **SUL** com parte das chácaras nºs 29 e 50 de Olindo Dal Vesco, com 82,288mts; **LESTE** com a Faixa de Domínio da SC 468, com 47,427mts e **OESTE** com o lote urbano nº 11, com 12,85mts, com o lote nº 10 com 10,00mts; com parte do lote nº 09, com 1,41mts e com parte do lote nº 12 com 15,00mts, conforme matrícula nº 19.166 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC.

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 1.594.861,20.**

Um milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil , Oitocentos e sessenta e Um Reais e Vinte Centavos

Do que tem para constar, firmamos o presente laudo de avaliação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de Dezembro de 2019.

Joel Begnini
Presidente da Comissão

Zonir Rampanelli Junior
Membro

Francielle Honesko
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por JOEL BEGNINI, ZONIR RAMPANELLI JUNIOR, RUBENS RICARDO MOCELLIN e FRANCIELLE HONESKO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F51B-4390-A431-0A8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F51B-4390-A431-0A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOEL BEGNINI (CPF 050.513.819-01) em 20/12/2019 13:36:38 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ZONIR RAMPANELLI JUNIOR (CPF 095.359.629-06) em 20/12/2019 13:37:18 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RUBENS RICARDO MOCELLIN (CPF 028.615.889-26) em 20/12/2019 13:38:04 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- FRANCIELLE HONESKO (CPF 053.724.129-92) em 20/12/2019 13:41:18 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F51B-4390-A431-0A8F